

RESOLUÇÃO Nº 171, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz/RN (CMSSC/RN), em sua 102ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de março de 2026, no uso de suas competências regimentais e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.080/1990, pela Lei nº 8.142/1990, pela Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), bem como pela Lei Municipal nº 539/2007, que redefine as atribuições do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz/RN,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre a criação e o funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde é órgão colegiado, deliberativo, permanente e instância de controle social do Sistema Único de Saúde (SUS), com competência para atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO a competência legal do Conselho Municipal de Saúde de acompanhar, fiscalizar, deliberar e propor diretrizes para a formulação e execução das políticas públicas de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das políticas públicas de saúde, com vistas à melhoria da eficiência e da qualidade das ações e serviços no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a relevância das ações de promoção, prevenção e proteção à saúde, especialmente no que se refere às condições sanitárias básicas da população;

CONSIDERANDO que as melhorias sanitárias domiciliares constituem medida essencial para a prevenção de doenças, promoção da saúde e garantia da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando-lhes condições adequadas de higiene e saneamento básico;

CONSIDERANDO que o Projeto “Banheiros Sociais” tem por finalidade promover melhorias sanitárias domiciliares, contribuindo para a prevenção de agravos à saúde, a melhoria da qualidade de vida e a redução das desigualdades sociais;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto “Banheiros Sociais”, que tem como objetivo a implantação de melhorias sanitárias domiciliares destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Santa Cruz/RN.

Art. 2º Fica instituído que a Comissão Temporária do Conselho Municipal de Saúde será responsável por acompanhar e fiscalizar todas as etapas do Projeto “Banheiros Sociais”, desde sua implementação até a sua conclusão e entrega às famílias beneficiárias.

Parágrafo único. Para fins de acompanhamento e fiscalização, o Município deverá encaminhar ao Conselho Municipal de Saúde, de forma periódica e sempre que solicitado, as seguintes informações:

I – Informações relativas aos processos licitatórios;

II – Planilhas orçamentárias completas, com detalhamento dos custos de materiais, mão de obra e demais despesas;

III – Relatórios de execução física, com a indicação das etapas concluídas e em andamento;

IV – Notas fiscais, comprovantes de pagamento e demais documentos comprobatórios da execução financeira;

V – Registros fotográficos das etapas de execução;

VI – Relatório final de conclusão, contendo a avaliação dos resultados alcançados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º Determinar que esta Resolução seja encaminhada ao Poder Executivo Municipal e publicada nos meios oficiais, para fins de conhecimento e cumprimento.

Miriam Estevam de Freitas
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMSSC/RN N° 171, de 25 de março de 2026, nos termos da lei municipal n° 539/07.

Dailva Bezerra da Silva
Secretária Municipal de Saúde